

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 001/2023- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, DE 15/05/2023. - APP E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD.**  
**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS( Auxiliar de manutenção), VIGIA DIURNO, AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, POR TEMPO DETERMINADO .**

EDITAL Nº 001/2023- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, de 15 de Maio de 2023.

A Associação de Pais e Professores da **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.286.714/0001-04, estabelecida com sua sede situada na RO 205 CASTANHEIRA, Zona Rural, Cujubim – RO, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse para atender a clientela na Educação Infantil e Ensino Fundamental na escola, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial se dará mediante Processo Seletivo Simplificado Classificatório através de análise de currículos, títulos acadêmicos, cursos profissionalizantes, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da **E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA**, nos turnos Matutino e Vespertino de acordo com as necessidades da escola.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O número de vagas, os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente edital, os selecionados remanescentes, serão enquadrados como reserva de cadastro.
- 1.2.** Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 1.3.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4.** O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.
- 1.5.** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.
- 1.6.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados deverão estar cientes de que para assumir vínculo com a APP (Associação de Pais e Professores) no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1998, alterados pela Emenda Constitucional nº. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**2. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**

**2.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado Classificatório que ocorrerá através da análise de currículos tem como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, local de atuação, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Cargos	CH	Vagas	Reserva	Local de atuação	Vencimento	Requisitos mínimos exigidos à investidura
Motorista de Transporte Escolar	44 h/s	02	15	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela sendo: Linha B90	R\$ 2.500,00	*Ensino Fundamental incompleto * maior de 21 anos

				Linha B94 Linha B86 Linha 105 Linha Cujubim linha Reseva Linha CA04 Linha Américo Ventura		*Carteira de Habilitação categoria D * Curso de Conductor de Veículo de Transporte Escolar.
Monitor de Transporte Escolar	44 h/s	02	15	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela sendo: Linha B90 Linha B94 Linha B86 Linha 105 Linha Cujubim linha Reseva Linha CA04 Linha Américo Ventura	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços de Alimentação	44 h/s	-	03	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de serviços de limpeza	44 h/s	-	03	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador de alunos portador de deficiência	44 h/s	01	06	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.800,00	Ensino Superior ou Cursando
Monitor de Desenvolvimento Escolar	44 h/s	-	06	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.800,00	Ensino Superior ou Cursando
Técnico de manutenção de ar condicionado	44 h/s	01	01	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto
Agente Administrativo	44 h/s	-	02	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo
Monitor de desenvolvimento escolar para Laboratório de informática	44 h/s	-	02	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo
Pedreiro	44 h/s	01	01	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.800,00	Ensino Fundamental Incompleto
Serviços Gerais	44 h/s	-	01	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.320,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia Diurno	44 h/s	-	03	E.M.E.I.E.F. Teotônio Brandão Vilela	R\$ 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto

## 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são os constantes no Decreto Lei nº 5.452/43, que dispõe sobre a Consolidação das Leis do Trabalho Respeitando as **COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS** como Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção e ética profissional; os profissionais poderão ter em seus vencimentos gratificações inerente ao cargo conforme as regras exigidas.

**Auxiliar de serviço de limpeza:** Fazer o serviço de faxina em geral (remover pó dos móveis, limpar paredes, tetos, portas, janelas equipamentos, banheiros, coletar lixos e colocá-los em local apropriado, varrer pátios dentro e fora da escola, fechar portas, janelas e vias de acesso), Executar tarefas afins, dentre outras.

**Auxiliar de serviço de alimentação:** Manipular e preparar os alimentos, cozimento e entrega aos discentes, manter a cozinha e o refeitório limpo e organizado; zelar pelos equipamentos que são necessários para a preparação de alimentos em geral.

**Monitor de transporte escolar:** Responsável por acompanhar, orientar e aconselhar os estudantes durante o trajeto de ida e volta, desde a Educação Infantil ao Ensino Médio. Garantir que os alunos cheguem ao seu destino de forma segura e pontual, auxiliar o motorista a seguir as leis de transito,

garantindo que os alunos sejam transportados em segurança. Manter o transporte escolar limpo e agradável para sua utilização. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do inspetor de alunos.

**Motorista de transporte escolar:** Exercer atividade direcionada para transporte de pessoas físicas (casa, escola e vice versa), não fumar durante o tempo que estiver transportando pessoas no veículo, não ingerir e não exibir bebidas alcóolicas para pessoas ou dirigir alcoolizado, trajar-se adequadamente e obedecer ao Código de Trânsito Brasileiro, tratar com respeito e urbanidade as pessoas, pais, colegas, público e a fiscalização que possa ocorrer, manter o veículo em perfeitas condições de uso, conforto e higiene, ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega das pessoas.

**Serviços Gerais:** Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras, limpeza em geral nas áreas internas e externas do ambiente escolar, arrumação dos materiais e do ambiente de trabalho, carregar e descarregar veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátio, calçamento, dentre outros.

**Cuidador de aluno portador de deficiência:** Desempenhar suas funções em parceria com o professor, ajudar os alunos a se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizagem de ler e escrever pelo aluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso. Seu trabalho também envolve a higiene do estudante, ajudá-lo nas idas e vindas ao banheiro e elaborar relatório à escola, conforme regimento interno e outras regulamentações, auxiliar os professores nas rotinas que se referem à higiene pessoal das crianças, observar a saúde e bem estar das crianças, seguir recomendações superiores, não afastar-se do local de trabalho durante o período em que tiver crianças sob seus cuidados, dentre outras.

**Monitor de desenvolvimento Escolar:** Atender e acompanhar os alunos nas rotinas escolares, incentivar as crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação e saúde, despertar nos discentes o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres, atender as crianças e adolescentes nas suas atividades extraclasse quando recreação, observar o comportamento dos alunos nas horas da alimentação, assistir a entrada e a saída dos alunos, auxiliar os professores com os materiais necessários e execução de suas atividades, auxiliar os alunos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recurso de informática quando necessário, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Agente administrativo:** Noções de serviço de Secretaria Escolar, Organizar documentos; Auxiliar na transcrição de lançamentos nos livros / ata da secretaria, Participar de levantamentos para determinação dos estoques de materiais do setor de trabalho; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Prestar atendimento ao público; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina; Preparar relatórios simples e padronizados dos serviços administrativos desenvolvidos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Noções de Prestação de Contas e Montar processos referente aos programas PROAGFE, PDDEs, PNAE e PMAE; Executar outras atividades correlatas. Noções básicas de informática.

**Monitor de Desenvolvimento Escolar para Laboratório de Informática:** Conhecimento específico em informática básica, orientar e acompanhar o professor no desenvolvimento das aulas de acordo com o planejamento de cada conteúdo; paciência para lidar com todos os alunos desde a Educação Infantil ao Ensino Médio, bem como pessoas de todos os níveis de conhecimentos de informática, dos mais leigos aos mais avançados. Zelar pela sala do laboratório de informática, mantendo-a sempre organizada. Será um diferencial o monitor que tenha uma boa comunicação, criatividade, organização e líder de sala.

**Técnico de Manutenção de Ar Condicionado:** Fazer o serviço de Limpeza e manutenção de ar condicionado diariamente de modo geral (remover pó nos ar para não acumular, limpeza se for necessário) executar tarefas afins, dentre outros.

**Vigia Diurno:** Recepcionar e orientar visitantes, controlar o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando aos locais desejados, receber mercadorias, zelar pela guarda do patrimônio da escola, Cuidar da segurança dos alunos, professores e demais funcionários nas dependências da escola; e durante a saída do transporte escolar. Inspeccionar e observar sempre que possível o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, cumprimento de horários, ouvir reclamações e encaminhar ao setor responsável para atendimento. Controlar a entrada e saída dos alunos, e de outros que entrarem no ambiente escolar, fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar, dentre outras.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1. Período:** 15 e 16 de Maio de 2023.

**3.2. Local de Inscrição:** APP – E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, situada na Linha RO 205, bairro castanheira, Zona rural, Cujubim – RO.

**3.3. Horários:** das 07h30min às 11h30min e 13h30m as 17h00.

**3.4.** A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato e/ou por Procurador legalmente habilitado.

**3.5.** Somente serão aceitas inscrições no prazo, horários e endereços estabelecidos no item 3 deste Edital.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato com letras legíveis. As mesmas deverão ter a correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**4.2.** Não serão recebidas quaisquer inscrições por fac-símile, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste edital.

**4.3.** Na ausência do Diploma de Conclusão de Curso, será aceita declaração de conclusão ou cursando.

**4.4.** Todos os documentos serão recebidos somente no ato da inscrição, segundo data estabelecida neste Edital. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante preenchimento da ficha de inscrição.

**4.5.** A inscrição somente efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da Ficha de Inscrição. Esses documentos serão arquivados na APP, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

**4.6.** A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato. A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**4.7.** É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

**4.8.** Por força de lei e acordos trabalhistas é vetada a contratação de servidores já contratados e ativos (do projeto PROAGFE) no referido processo seletivo na mesma escola aos quais exercem atividades profissionais.

**4.10 .** Em referência ao citado acima conforme leis/acordos legislativos e por força maiores deste órgão, somente será permitido à contratação de servidores ou de ex-servidores decorrido o período de 90 (noventa) dias após a saída destes da administração pública.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

d) Para motorista de transporte escolar idade mínima de 21 anos, Carteira Nacional de Habilitação D ou E, além do curso de condutor de transporte Escolar.

### 6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

**6.1** Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 4.1, deste edital.

**6.2** Os documentos de procuração serão retidos na APP, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

**6.3** O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

**6.4** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências por eventuais incorreções dos atos de seu representante legal.

## **7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**7.1.** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, nos turnos matutino e vespertino de acordo com as necessidades da escola, sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**7.2.** Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

## **8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**8.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais na Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, zona rural do Município de Cujubim, nos turnos matutino e vespertino, ou de acordo com as necessidades da escola.

## **9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O Processo Seletivo Simplificado Classificatório compreenderá as seguintes etapas: inscrição e entrega dos títulos simultâneos, conferência/análise de documentos, classificação, convocação e contratação, de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao sistema de pontuação.

**9.2.** A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através da Portaria, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

**9.3.** O Processo Seletivo Simplificado Classificatório constará de Análise dos Curriculum e Avaliação de Títulos.

**9.4.** As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através dos Murais da E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA, no site da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

**9.5.** A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

## **10. DA VIGÊNCIA DO PERÍODO DE DURAÇÃO DO CONTRATO E ANÁLISE DO TEMPO DE SERVIÇO**

10.1 Prazo de validade será de 12 (meses) meses prorrogável uma única vez, por igual período.

10.2 A Análise de Experiência Profissional será realizada com finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação estabelecidos abaixo:

10.3 Para o cargo de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR, MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS( Auxiliar de manutenção), VIGIA DIURNO, AGENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO a carga horária será de 44 horas semanais.

10.4

<b>ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO – CUIDADOR DE ALUNOS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (A), MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (A)</b>			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do Ensino Superior ou cursando	( ) 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	( ) 35 Pontos_Nível Superior Incompleto		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40( quarenta) horas realizado a partir de 2020.	( ) 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30

OBS.Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, observem as atribuições dos cargos.			
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03(tres) anos.	( ) 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

## 10.5

ENSINO MÉDIO –MONITOR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR PARA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA e AGENTE ADMINISTRATIVO.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do Ensino Médio, Superior ou cursando Nível Superior	( ) 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	( ) 30 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	( ) 20 Pontos_Nível Médio		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40( quarenta) horas realizado a partir de 2020. OBS.Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, observem as atribuições dos cargos.	( ) 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03(tres) anos.	( ) 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

## 10.6

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO –AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, VIGIA PARA PERÍODO DIURNO, PEDREIRO, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO e SERVIÇOS GERAIS(Auxiliar de manutenção)			
DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE DOCUMENTOS A APRESENTAR	NOTA MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade do Ensino Superior, Médio e Fundamental, Completo ou Incompleto	( ) 40 Pontos_Nível Superior	01 documento por escolaridade	40
	( ) 35 Pontos_Nível Superior Incompleto		
	( ) 30 Pontos_Nível Médio		
	( ) 25 Pontos_Nível Médio Incompleto		
	( ) 20 Pontos_Nível Fundamental		
	( ) 10 Pontos_Nível Fundamental Incompleto		
Certificado de curso de formação continuada com a carga horária mínima de 40( quarenta) horas realizado a partir de 2020. OBS.Serão aceitos somente curso referente ao cargo para qual se inscreveu, observem as atribuições dos cargos.	( ) 15 Pontos por Certificado	Até 02 certificados	30
Comprovação de experiência na área de atuação para qual se inscreveu, de no mínimo 06 meses – máximo 03(tres) anos.	( ) 05 Pontos por Semestre	Até 06 semestres	30
Total			100

10.6 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando revalidada pelo MEC.

10.7 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

## **11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

11.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos.

11.2 A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 10.3 o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

I - Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II- Maior número de filhos;

III- Filho com menor idade.

## **13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

13.1 Após a realização do Processo de Avaliação, o resultado final será divulgado no dia 22 de Maio de 2023, no mural da escola e publicado no site da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos.

14.2 Os recursos deverão ser protocolados na APP da referida escola.

14.3 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

14.4 Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a APP homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com disposto no item 13.1.

## **15. DA CONVOCAÇÃO**

15.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO e no mural da escola na data estabelecida neste edital.

15.2 A convocação será realizada pela APP, de acordo com o número de vagas.

## **16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

16.1 O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Associação de Pais e Professores da E.M.E.I.E.F. TEOTONIO BRANDÃO VILELA, nos turnos matutino e vespertino ou de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da convocação, para assinatura do contrato de trabalho, para qual concorreu, na secretaria da escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

- f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- g) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- h) Comprovante de escolaridade;
- i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso e, página da última contratação);
- j) Cartão de conta corrente do Banco do Brasil; No caso de não possuir conta corrente, o candidato terá 08 (oito) dias para apresentar número da conta corrente ou contrato da conta para recebimento de salário no Banco do Brasil. A não apresentação dentro do prazo estabelecido, ocorrerá a perda do direito de admissão ao cargo, tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado obedecendo à ordem de classificação para a devida substituição;
- k) Certidão Negativa do tribunal de Conta ([www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- l) Certidão Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- m) Certidão Civil e Criminal da Justiça Federal ([www.ro.trfl.gov.br](http://www.ro.trfl.gov.br));
- n) Certidão de nascimentos dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- p) Comprovante de residência (atualizado);
- q) Apresentar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (exame admissional e/ou demissional);

16.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Trabalho dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente podendo a Associação de Pais e Professores convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição.

16.3 Para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

16.4 O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva convocação, que se dará por edital na página de internet oficial do município.

16.5 Os candidatos que ficarem no cadastro reserva, serão convocados por ordem classificatória de acordo com as necessidades da instituição.

## 17. INFORMAÇÕES

17.1 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na APP, junto à Comissão de Organização, Elaboração e Realização do Processo Seletivo Simplificado Classificatório.

**17.2. Associação de Pais e Professores – E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA situada na RO 205, castanheira, zona rural, Cujubim – RO**

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

18.2 Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

18.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado Classificatório, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

18.4 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto as Comissões do Processo Seletivo Simplificado Classificatório da APP.



18.5 Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Especial para proceder à análise e avaliação, para Organizar e Supervisionar, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos será submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

18.6 Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Classificatório o resultado final será homologado pela APP.

18.7 Os casos omissos na publicação do resultado deste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo de Contratação e, após a publicação do resultado, pela Comissão da APP.

Cujubim/RO, 15 de maio de 2023.

**MAURINA DE ARAÚJO LIMA SANTOS MARIA LÚCIA BECKER**

Presidente da APP Diretora

Portaria 82/2018

### ANEXO I – CRONOGRAMA

Teste Seletivo Simplificado Classificatório – 2023	
C R O N O G R A M A	
AÇÕES PREVISTAS	DATAS
Data da publicação do Edital de Inscrição do Teste Seletivo	15/05/2023
Período de Inscrição e Entrega de Títulos	15 e 16/05/2023
Homologação das Inscrições	18/05/2023
Resultado Preliminar	18/05/2023
Apresentação de Recursos	19/05/2023
Resultado do Recurso e Resultado Final	22/05/2023
Data Prevista para Convocação	23/05/2023

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO N°\_/2023

Processo Seletivo Simplificado Classificatório – Edital n° 01/2023/APP-E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:		
CPF:	Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Logradouro:	N°	Setor n°:
Cidade:	UF	CEP:
Telefone (Fixo)	Telefone (celular)	

#### IDENTIFICAÇÃO DO CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO:
-------------------------

O candidato <b>DECLARA</b> conhecer na íntegra o teor do Edital nº 01/2023 - APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA e <b>CONCORDA</b> com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido. DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo acima selecionado e se responsabiliza por tais informações.	A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ DEFERIDA INDEFERIDA
Assinatura do candidato	
Cujubim/RO, de Maio de 2023.	Assinatura do Servidor

### INSCRIÇÃO GRATUITA VIA COMISSÃO

### FICHA DE INSCRIÇÃO Nº\_/2023 (Processo Seletivo Simplificado Classificatório) Edital nº 01/2023 - APP- E.M.E.I.E.F. TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA /2023

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
NOME DO CARGO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG ou outro):	ÓRGÃO EMISSOR:
INSCRIÇÃO GRATUITA	VIA DO CANDIDATO

Responsável pelo recebimento da documentação: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, Inciso 16, da Constituição Federal, declaro que: ( ) Posso vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. ( ) Não possuo vínculo empregatício com Órgão Público ou Empresa Estatal. Órgão Público: _____ Cargo: _____ Carga Horária _____ Semanais. Empresa Estatal: _____ Cargo _____ Carga Horária _____ Semanais.	
Declaro ainda, que estou ciente das normas do edital nº 001/2023, de 15 de Maio de 2023, que no momento da minha inscrição para concorrer a uma vaga de _____ entreguei os documentos exigidos.	
Data ____/____/____ Local _____	Assinatura do candidato _____
Observações: _____ _____	

#### Atenção:

1. Não será aceito inscrição com documentação incompleta ou que não atenda os requisitos de avaliação, constante neste Edital.
2. No caso de comprovação de Tempo de Serviço, anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, o mesmo deverá ser apresentado por meio de fotocópias.

**Publicado por:**  
Tânia Maria Oliveira Medeiros  
**Código Identificador:** 17EC365C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/05/2023. Edição 3472  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>